

LEI Nº 167, DE 26 DE JANEIRO DE 1953

Abre o crédito especial de oito mil cento e quinze  
de cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 8.115,50) para pa-  
gamento de contas vindas do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OBRAS DO ESTADO DO PIAUÍ

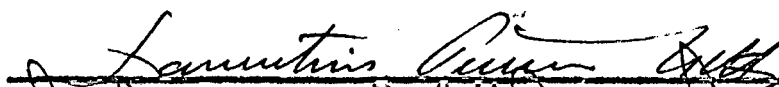
Fago saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a  
promulgo a seguinte Lei:

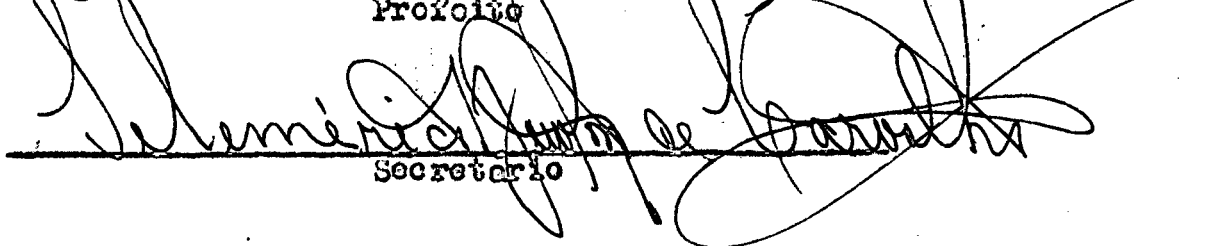
ART. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de  
Obras, o crédito especial de oito mil cento e quinze  
de cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 8.115,50) para pagamento de contas  
vindas do exercício anterior.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

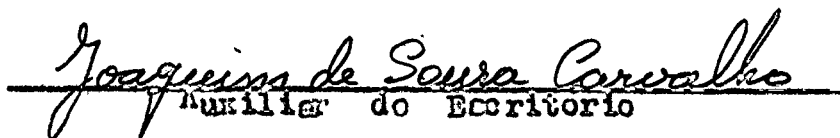
O Secretário da Prefeitura Municipal de Obras, fago executar

Prefeitura Municipal de Obras, 26 de Janeiro de 1953.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

Numerada, sancionada e promulgada a pre-  
sente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Obras do Estado  
do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de mil e nove-  
centos e cinquenta e três.

  
\_\_\_\_\_  
Auxiliar do Escritório